



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 85.711.864/0001-58

Rua Selis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

## LEI Nº 68/94

De 16 de Março de 1994.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, \* etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais), que se destinarão à construção de prédio residencial para uso da Municipalidade.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a \* execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
16 de Março de 1994.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martinés Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*

Antenor Veratti  
Diretor de Administração